



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
Responsável pela demanda: **WAGNER SEVERGNINI**
Matrícula: **14220** E-mail: **wagner.severgnini@cacador.edu.sc.gov.br** Telefone: **(49) 2040-6085**

SÍNTESE DO PROCESSO

Objeto:	CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES E PROJETOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Tipo de Item:	Tipo de Subitem:	Mês Desejado?	
() Material	() Permanente	() Janeiro	() Julho
(X) Serviço	() Consumo	() Fevereiro	() Agosto
() Obra	() Continuado	() Março	() Setembro
() Soluções de TI	(X) Não Continuado	() Abril	() Outubro
() Permissão de Uso	() Soluções de TI	() Maio	() Novembro
		(X) Junho	() Dezembro
Finalidade:	Recurso Externo?	Grau de Prioridade:	Renova Contrato?
() Registro de Preços	() Sim	() Baixa	(X) Sim
(X) Contratação	(X) Não	() Média	() Não
		(X) Alta	
Valor Total Estimado:	R\$ 358.055,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e cinco reais)		

1. OBJETO DETALHADO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços especializados na área esportiva, recreativa e de lazer, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal competente, conforme a necessidade das modalidades, projetos e atividades promovidas pelo Município.

A contratação abrange três categorias de profissionais, com as seguintes características:

1.1. Técnico, Instrutor ou Professor de Nível Superior

Descrição do serviço:

Prestação de serviços técnicos especializados por profissional com formação em nível superior em Educação Física ou áreas correlatas, para atuação em projetos, atividades e programas esportivos, recreativos e educacionais promovidos pelo Município.

Requisitos técnicos mínimos:

- Formação em curso superior reconhecido pelo MEC.
- Registro ativo no respectivo Conselho Profissional (quando aplicável).
- Capacidade técnica comprovada por meio de experiência anterior ou certificado de capacitação.

Atividades a serem desenvolvidas:

- Planejamento e condução de aulas, treinos e eventos esportivos;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

- Avaliação e monitoramento do desempenho de participantes;
- Desenvolvimento de atividades inclusivas e adaptadas;
- Participação em reuniões técnicas e ações formativas promovidas pelo Município.

Forma de prestação:

- Unidade de medição: hora efetivamente trabalhada.
- Locais: escolas municipais, ginásios, campos, centros esportivos e demais locais definidos pela Secretaria.
- Periodicidade e carga horária: conforme escala e demanda definida pela contratante.

1.2. Técnico, Instrutor ou Professor de Nível Médio

Descrição do serviço:

Prestação de serviços por profissional com formação de nível médio, com experiência comprovada em práticas esportivas, recreativas ou culturais, para apoio e execução de atividades no âmbito dos projetos municipais.

Requisitos técnicos mínimos:

- Ensino médio completo.
- Experiência comprovada ou formação complementar em práticas esportivas ou recreativas (como cursos do SESC, SENAC, instituições reconhecidas etc.).

Atividades a serem desenvolvidas:

- Apoio direto na condução de atividades sob supervisão de profissional de nível superior;
- Organização de materiais, espaços e participantes;
- Monitoramento de turmas e orientação de usuários durante as atividades.

Forma de prestação:

- Unidade de medição: hora efetivamente trabalhada.
- Locais: unidades escolares, centros comunitários, praças esportivas, entre outros.
- Periodicidade e carga horária: conforme necessidade do programa executado.

1.3. Árbitro – Nível Médio

Descrição do serviço:

Prestação de serviços de arbitragem em eventos e competições esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município, por profissional com formação de nível médio e curso específico na modalidade a ser arbitrada.

Requisitos técnicos mínimos:

- Ensino médio completo.
- Curso de formação de árbitro, reconhecido por entidade oficial ou federação esportiva.
- Conhecimento técnico e prático da modalidade em questão.

Atividades a serem desenvolvidas:

- Atuação como árbitro principal, auxiliar ou mesário em competições, torneios e eventos;
- Aplicação das regras oficiais da modalidade;
- Garantia da lisura, disciplina e segurança das competições;
- Preenchimento de súmulas e relatórios técnicos quando solicitado.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Forma de prestação:

- Unidade de medição: diária de arbitragem (considerando período de até 8 horas).
- Locais: quadras, campos, ginásios e outros espaços esportivos determinados pela Secretaria.
- Datas e horários conforme cronograma de eventos.

Demais condições comuns a todos os credenciados:

- Os serviços serão executados de forma presencial, de acordo com cronograma definido pela Administração Pública.
- Os credenciados deverão utilizar vestuário ou identificação visual apropriada fornecida ou autorizada pela Secretaria.
- Eventuais deslocamentos entre unidades poderão ser exigidos, sem reembolso adicional, salvo prévia pactuação.
- Não há fornecimento de equipamentos pessoais pelo Município (apitos, cronômetros, uniformes etc.), exceto nos casos previamente acordados.
- Não há previsão de fornecimento de alimentação ou hospedagem, salvo situações excepcionais e previamente autorizadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR REFERENCIAL	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CREDENCIAMENTO PROFESSOR, INSTRUTOR E TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	18031	HORA	7.200	R\$ 29,13	R\$ 209.736,00
2	CREDENCIAMENTO PROFESSOR, INSTRUTOR E TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	18031	HORA	3.800	R\$ 25,22	R\$ 95.836,00
3	CREDENCIAMENTO ARBITRAGEM NÍVEL MÉDIO	18449	JOGO	620	R\$ 84,65	R\$ 52.483,00
...						

Será necessário informar o código do material (CATMAT) ou do serviço (CATSER) presente no catálogo de materiais do governo federal.

2. METODOLOGIA UTILIZADA NA PESQUISA DE PREÇOS E, SE NECESSÁRIO, JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DA PESQUISA NO PNCP

A pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação foi realizada com base em contratações similares efetuadas por outros entes públicos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente análise, conforme dispõe o art. 2º, §1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, sendo este o critério prioritário conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU nº 1.445/2015 – Plenário).

Foram consultadas licitações homologadas, em execução ou recentemente concluídas, publicadas em portais oficiais de transparência e sistemas de compras públicas, como o Portal da Transparência dos Municípios, Portal de Compras Públicas e PNCP, quando aplicável. Os valores obtidos foram avaliados de forma crítica, desconsiderando aqueles que apresentaram-se fora da média ou com indícios de desatualização ou discrepância significativa em relação aos demais. Todos os dados considerados possuem similaridade no objeto, escopo, região geográfica, unidade de medição e prazo de execução contratual, garantindo maior fidedignidade ao levantamento.

A metodologia aplicada para composição do preço máximo aceitável foi a média aritmética simples dos preços obtidos, tendo em vista que não foram identificadas cotações com fornecedores diretos, nem preços em mídia ou portais especializados que justificassem a aplicação de outra metodologia, como o menor preço isolado (conforme recomendação da CGU).



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

5. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO

Indicar a equipe responsável pela pesquisa de preço que, *NÃO NECESSARIAMENTE*, será formada pelos mesmos integrantes da equipe de apoio à licitação.

OR	NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FONE	CARGO
1	RAPHAELLA CANGANE DA SILVA FERRAZ	109.265.716-99	20998	raphaella.cangane@icloud.com	(49) 2040-6085	Ass Administrativo
...						

A equipe responsável pela pesquisa de preço deverá atentar para a utilização dos parâmetros do Artigo 2º da Instrução Normativa 05 de 27 de junho de 2014 e suas alterações.

Caçador, 09 de Junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAPHAELLA CANGANE DA SILVA FERRAZ
Data: 11/07/2025 13:02:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raphaella Cangane da Silva Ferraz
Assistente Administrativo

gov.br Documento assinado digitalmente
WAGNER SEVERGNINI
Data: 09/07/2025 14:47:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wagner Severgnini
Secretário de Esporte e Lazer

Alencar Mendes
Prefeito Municipal